

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - sexta-feira - 11 de Novembro de 2022 Nº 28.372

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 4.940/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional n.º 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo n.º 42344/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILZA LUIZ FERREIRA**, portador (a) do RG n.º 13053086/SESP/MT e do CPF n.º 522.682.091-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA D-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 12 Dias de tempo de magistério, contados até 10 de Novembro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 10 de Novembro de 2022.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício


PAOLA DÓREA BANCHERES
Diretora Presidente do MT/PCV, em substituição
(original assinado)

ATO N. 4.941/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n.º 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n.º 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n.º 534/2014, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo n.º 42345/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO**, portador (a) do RG n.º 1021383251/SSPPC/RS e do CPF n.º 398.649.520-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 B-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 5 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, contados até 10 de Novembro de 2022., lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 10 de Novembro de 2022.


OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Governador do Estado em exercício


PAOLA DÓREA BANCHERES
Diretora Presidente do MT/PCV, em substituição
(original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Mauricio Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

reserva atinja valor equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. No exercício em que o montante contabilizado na reserva legal acrescido do montante contabilizado na reserva de capital representar valor de 20% (vinte por cento) do capital social, não serão obrigatória a dedução e a destinação previstas nessa alínea; (ii) A parcela remanescente do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos, será distribuída aos acionistas como dividendo obrigatório. Artigo 32 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos intermediários e intercalares ou juros sobre o capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares e juros sobre o capital próprio previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Artigo 33 - Revertem em favor da Companhia os dividendos e juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas. CAPÍTULO IX - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE E ACIONÁRIO. Artigo 34 - A alienação de qualquer participação acionária da Companhia, depende da anuência expressa, por maioria absoluta do capital social, dos Acionistas Controladores. Parágrafo Único - Para fins do presente Estatuto, considera-se "Acionista Controlador" a pessoa física beneficiária final do grupo. Artigo 35 - A Companhia não poderá registrar qualquer transferência de ações para o adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o poder de controle, enquanto este(s) não deliberar(em) com os demais acionistas acerca da destinação das demais ações. CAPÍTULO X - DA LIQUIDAÇÃO Artigo 36 - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. CAPÍTULO XI - DO DIREITO DE RECESSO E REEMBOLSO Artigo 37 - Caso o acionista dissidente exerça seu direito de recesso, o valor do reembolso das ações será apurado com base na participação acionária, a qual levará em conta os ativos da empresa. Parágrafo Primeiro - Para apuração do montante a ser reembolsado, a Companhia deverá contabilizar apenas os financiamentos junto as instituições financeiras e dívidas operacionais contraídas. Parágrafo Segundo - Após o levantamento do passivo global da empresa nos termos do parágrafo primeiro, apurar-se-á o valor de mercado dos ativos da empresa, mediante laudo de empresa especializada, levando-se em conta o dia do e o valor de mercado dos ativos da empresa, mediante laudo de empresa especializada, levando-se em conta o dia do exercício do direito de recesso. Parágrafo Terceiro - Apurado os valores dos ativos e passivos, o valor remanescente será convertido em bens móveis, inclusive, semoventes, grãos, ações e quotas, respeitado a proporcionalidade destes. Parágrafo Quarto - Compete ao acionista dissidente, após a avaliação do montante a ser reembolsado, apresentar plano de pagamento, de modo que, os bens imóveis não ultrapassem 80% (oitenta por cento) do valor a ser reembolsado. Após apresentação do plano, compete aos sócios remanescentes, com maioria de capital social, aprovar a referida proposta. Em caso negativo, os sócios deverão, em 10 (dez) dias, apresentar contraproposta, sob pena de aceitação do plano apresentado. A contraproposta deve observar o percentual em imóveis requerido pelo sócio retirante, podendo ser reduzida se o sócio retirante aceitar o estipulado na contraproposta. Parágrafo Quinto - Compete a Companhia envidar os melhores esforços para o cumprimento de todas as obrigações relacionadas no reembolso do acionista, incluindo-se o pagamento de taxas, emolumentos, impostos e etc, que deverão ser abatidos nos valores a serem reembolsados. CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Artigo 38 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Único - A Companhia observará os Acordos de Acionistas arquivados em sua sede. Itaúba (MT),

1º de novembro de 2022. ILDO ALDUINO BEDIN. Presidente da Mesa. CPF (MF): 003.124.449-15. VOLNEI ROBERTO BEDIN. Secretário da Mesa. CPF (MF): 359.664.089-04.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL CELEIRO DO NORTE- COACEN, CNPJ: 07.572.351/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, comercio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificado anteriormente e comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas , sito a Rodovia MT 242, nº 840, margem direita, Loteamento Valo, CEP: 78.895-360, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

FIDES GOLD MINERADORA S/A (CNPJ 16.498.989/0001-45) torna público que requereu à **SEMA** a LOPM sem uso de Guia de Utilização, para Direito Minerário ANM 866.280/2021.

CURTUME CUBATÃO LTDA. CNPJ 47.988.423/0004-78 torna público que requereu a **SEMA/MT**, a renovação da outorga de captação de águas superficial para atividade de Curtume, localizado na Rodovia MT 320, Km 85, zona rural do município de Nova Canaã do Norte/MT com as seguintes coordenadas geográficas: 10°35'17" de latitude Sul e 55°42'19" de longitude Oeste.

CONSTRUTORA PALEARE LTDA. CNPJ14.719.114/0001-09, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** as Licenças Ambientais-Modalidades de, Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical, localizado em frente da Rua Humberto Marçílio, Esquina com a Rua Jean Kil, Loteamento Nossa Senhora do Líbano, Bairro Cidade Alta no Município de Cuiabá-MT

GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF. 495.513.371-15, venho requerer a Licença Florestal para Plano de Exploração Florestal na secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, da propriedade denominada Sítio Bonanza, cadastrada Junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA no SIMCAR nº MT94184/2019, localizada Diamantino/MT. Área total do projeto de PEF 172,1984 hectares, localização geográfica latitude: 14°22'39.20"S e 56°29'31.50"O.

Fernanda Carlini, CPF 806.876.361-91, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Borba Gato, localizada na cidade de Sapezal-MT. SIMCAR: MT173564/2019

A **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS SANITARISTAS E AMBIENTALISTAS DE MATO GROSSO - AESA/MT**, conforme Comissão Eleitoral constituída em Assembleia Geral comunica aberta as inscrições para Eleição de **Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente da AESA/MT**, Eleição da **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AESA/MT**, que será realizada no dia **16 de dezembro de 2022, das 11:00 as 17:30 horas**, na sede do CREA/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, b. Araes, Cuiabá/MT. O Edital encontra-se à disposição na sede da AESA/MT e quadro mural do CREA/MT - Comissão Eleitoral AESA/MT - Herman Menezes Cathalat Filho, Suzan Lannes de Andrade e Tiago André da Silva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 63/2022
CIA 0024476-56.2022.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela **Portaria nº 277/2022-PRES**, publicada no DJE-MT nº. 11199, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 63/2022 - CIA 0024476-56.2022.8.11.0000**, no dia **30 de novembro de 2022**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Objeto:** "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Controlador de estacionamento, para atendimento no Tribunal de Justiça e Anexo Desembargador Antônio de Arruda, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos deste Termo de Referência".

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 10 de novembro de 2022.

Fernando Davolli Batista
 Gerente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

4º T. A. CONTRATO n. 134/2018 - CIA 0107586-89.2018.8.11.0000

OBJETO: "O Presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA e o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, no contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME

CNPJ: 26.842.559/0001-52

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do Contrato originalmente firmado entre as partes, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, de 11/12/2022 a 10/12/2023, nos termos do inciso II, do Artigo 57, da Lei n. 8.666/93".

DO PREÇO: "Alterar, em parte, o item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, reajustando o valor com base nos índices mensais do IPCA, para o período de outubro/2021 a setembro/2022, tendo como percentual de correção de 7,1686%, perfazendo o Lote 1 o valor presente de R\$ 102.263,16 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) e o total mensal do Lote 2 atualizado em R\$ 169.077,11 (cento e sessenta e nove mil, setenta e sete reais e onze centavos), perfazendo o montante global (Lotes 1 e 2) em R\$ 271.340,27 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)".

Cuiabá, 07 de novembro de 2022.
 Ivone Regina Marca
 Diretora do Departamento Administrativo